



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP 29 843-000
Telefax (027) 3753-1001 – e-mail vilapavao@vilapavao.es.gov.br

LEI Nº 1 066/2016

Abre Crédito Especial, Altera PPA, LDO de 2016 e dá outras providências

Publicado At 210

em 21 / 12 / 2016
Christopher M

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito especial para atender ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, no valor de R\$ 5 400,00 (Cinco mil reais), conforme classificação abaixo

080088 - Fundo Municipal de Saude

080 - Secretaria Municipal de saúde

10 – Saude

301 – Atenção Basica

0023 – Atendimento as ações basicas de saude

2 128 – Pagamento de despesa do Projeto Mais Médico para o Brasil

33904600000 – Auxílio Alimentação _____ R\$ 1 000,00

33904800000 – Outros auxílios financeiros a pessoa fisica _____ R\$ 4 400,00

Fonte de Recurso

12010000 – recursos proprios - saúde

Art 2º - Os recursos para cobertura do referido credito, advirão do cancelamento parcial da dotação orçamentária seguinte

080088 – Fundo Municipal de Saúde

080 - Secretaria Municipal de Saude

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0031 – Outros programas do SUS

2 056 – Manutenção de outros programas do SUS

33903900000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica _____ R\$ 5 400,00

Ficha – 0000334



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP 29 843-000
Telefax (027) 3753-1001 – e-mail vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Fonte de Recurso

12030000 – recursos do SUS

Art 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações nos anexos do PPA e LDO de 2016

Art 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 21 dias do mês de dezembro do ano de 2016


ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal